



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

1

EDITAL PRPPGI Nº 14/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA DA UNIVASF - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO -
ANO LETIVO 2027/ENTRADA 2027.1

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), em conformidade com o Regimento Interno do Programa aprovado pelo Conselho Universitário (CONUNI) da Univasf em maio de 2020, a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2019 e a Resolução nº 24 de 09 de agosto de 2019 do CONUNI Univasf, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para Aluno Regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia, Ano Letivo 2027, ingresso em 2027.1.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI) em reunião ordinária realizada em 08/06/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Univasf, após a devida análise pela Procuradoria Jurídica Federal junto à universidade.

1.3. O processo será regido por este Edital e seus anexos, que estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf, Portal da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf - PRPPGI** (<https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais/2026/editais-2026>) e no **Portal do PPGPSI** (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>).

1.4. A Comissão Gestora dos Processos Seletivos de Discentes para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - PPGPSI/Univasf, designada pela Portaria Nº 906/REITORIA/UNIVASF, de 01 de junho de 2026 será responsável pelo planejamento, execução, organização e avaliação do processo seletivo previsto no presente edital.

1.5. Informações sobre o PPGPSI poderão ser encontradas na página eletrônica da Univasf, no Portal do programa (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>) e na Secretaria do PPGPSI, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina-Centro, sito à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - endereço eletrônico cpgpsi@univasf.edu.br.

1.6. Dúvidas sobre as inscrições ou sobre quaisquer aspectos do processo seletivo serão esclarecidas única e exclusivamente pela Comissão Gestora do Processo Seletivo através do e-mail: selecaoppgpsi@univasf.edu.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

2

2. DO PROGRAMA

2.1. O PPGPSI Univasf busca promover a formação científica sólida de seus(suas) discentes, através do engajamento em trabalhos de pesquisa básica, aplicada e conceitual, atualizados com a produção científica que vem sendo realizada na vanguarda do conhecimento psicológico. Objetiva ainda produzir conhecimentos que pautam a atuação profissional em diversas áreas do saber, a partir de princípios da pesquisa científica.

2.2 O PPGPSI possui uma única área de concentração, “Psicologia”, e três linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Processos Comportamentais e Cognitivos: Aspectos básicos e aplicados

Descrição: Desenvolve pesquisas básicas voltadas à caracterização dos processos comportamentais e cognitivos, incluindo investigações sobre seus substratos neurofisiológicos e suas implicações para o comportamento social e as interações interpessoais. São realizados também estudos de caráter translacional ou aplicado que exploram o papel dos processos comportamentais e cognitivos em áreas como a saúde humana e a educação, além de desenvolver ou avaliar intervenções sobre tais processos nessas áreas.

Linha de Pesquisa 2: Avaliação e Medidas em Psicologia

Descrição: Voltada para o desenvolvimento e adaptação de instrumentos e técnicas de avaliação em psicologia e áreas correlatas. As pesquisas têm por objetivo buscar evidências de validade e fidedignidade, e construir normas nacionais e regionais para os instrumentos. Além disso, busca desenvolver estudos na área de avaliação psicológica em diferentes contextos, principalmente na educação, esporte e saúde.

Linha de Pesquisa 3: Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano

Descrição: Busca desenvolver pesquisas sobre os processos de desenvolvimento humano, com enfoque nas interações sociais, contextos sócio-históricos e culturais de desenvolvimento e nos processos de significação.

2.3. Os(as) docentes permanentes e colaboradores(as) do PPGPSI estão distribuídos(as) entre essas três linhas de pesquisa, conforme pode ser conferido em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/docentes> e no Perfil dos(as) Orientadores(as) (ANEXO I).

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas para Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação - PPGPSI em Psicologia, em nível de mestrado -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

3

Turma 2027 e ingresso no semestre letivo de 2027.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, erratas e/ou portarias disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais/2026/editais-2026> e <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>

3.2. Poderão se inscrever: (1) portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área (licenciatura plena ou bacharelado) desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação; ou (2) aqueles que comprovem estar aptos a concluir curso de graduação antes da pré matrícula institucional no PPGPSI, os quais deverão apresentar declaração de “Possível concluinte” até fevereiro de 2027, emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação, para fins de inscrição neste processo seletivo.

3.3. Serão disponibilizadas ao todo **dezoito (18)** vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGPSI, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I e II).

3.3.1 Oito (08) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

3.3.2. Oito (08) **vagas reservadas** para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI, bem como ciganos, imigrantes/refugiados, pessoas trans – transgênero, travesti e transexual e população do campo (agricultores familiares; filhos de famílias do PRONAF; assentados da reforma agrária; trabalhadores assalariados rurais; estudantes oriundos de escolas do campo);

3.3.3. Duas (02) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação da Univasf, que optarem por concorrer nesta modalidade, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

3.3.4. Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

3.6. Havendo disponibilidade de vagas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular, desde que aprovado pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

4

Colegiado (CPGPSI Univasf) e sempre respeitando a ordem de classificação por orientador.

3.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada **até às 18h do dia 02/07/2026** via e-mail dos Processos Seletivos do PPGPSI selecaoppgpsi@univasf.edu.br à Comissão Gestora dos Processos Seletivos de Discentes para o PPGPSI, sendo o ASSUNTO: Impugnação ao Edital PRPPGI Nº 14/2026.

3.7.1. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os(as) interessados(as) sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

3.7.2. O(A) candidato(a) deve peticionar o requerimento apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão indicando expressamente a qual item se refere a impugnação.

3.7.3. A petição deve estar devidamente fundamentada e conter as justificativas de fato e de direito, bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

3.7.4. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

3.7.5. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas **no período de 03 de julho de 2026 a 23 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do formulário disponível em:** <https://forms.gle/AgPT93FbR6wuArFx8>

4.2.1. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), observando as orientações constantes no ANEXO XXII deste Edital. A inscrição somente será homologada mediante o envio do comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de cancelamento do Processo Seletivo por decisão da Administração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

5

Pública ou de cobrança indevida, devidamente comprovada.

4.2.3. O simples agendamento do pagamento não constitui comprovação de quitação da taxa de inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) certificar-se da efetiva compensação bancária e anexar o respectivo comprovante no ato da inscrição.

4.2.4. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição observarão os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no item 4.13 deste Edital.

4.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO XIV) devem ser escaneados e organizados por ordem, em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

4.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO V (negros/indígenas); ANEXO VI (quilombolas) o ANEXO VII (pessoa com deficiência); ANEXO IX E X (ciganos); ANEXO XI (imigrantes/refugiados); ANEXO VIII (pessoas trans – transgênero, travesti e transexual); e, ANEXO XII (população do campo - agricultores familiares; filhos de famílias do PRONAF; assentados da reforma agrária; trabalhadores assalariados rurais; estudantes oriundos de escolas do campo). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

4.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

4.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

4.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

6

heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

4.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

- I. A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;
- II. Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração:
 - a) O pedido de reconsideração do candidato será analisado por uma nova banca, composta por 3 (três) membros, constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição;
 - b) O candidato que não impetrar o pedido de reconsideração no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;
 - c) O candidato que tiver o pedido de reconsideração indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;
 - d) O período de pedido de reconsideração da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica.

4.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

4.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO VI), reconhecida em cartório (Declaração da comunidade informando que o candidato é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).

4.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

4.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

7

deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

4.4.9. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem ciganos(as), faz-se necessária a apresentação de Declaração de Pertencimento à Comunidade Cigana (ANEXO IX E X), assinada por, no mínimo, 03 (três) lideranças ciganas reconhecidas pela comunidade, atestando o vínculo do(a) candidato(a) com o respectivo povo, grupo, etnia, família ou tronco cigano.

4.4.10. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem refugiados(as), solicitantes de refúgio, imigrantes em situação de vulnerabilidade, apátridas ou portadores(as) de autorização de residência por acolhida humanitária, faz-se necessária a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) certidão emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);
- b) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento equivalente emitido pela Polícia Federal, comprovando a condição de solicitante de refúgio, nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pela Polícia Federal, contendo autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado decorrente de acolhida humanitária ou outra política de caráter humanitário do Governo Brasileiro.

4.4.11. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem pessoas trans (transgênero, transexual ou travesti), será considerada a Autodeclaração de Pessoa Trans (TAPT), constante no ANEXO VIII deste Edital.

4.4.12. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem pertencentes à População do Campo, faz-se necessária a apresentação de documentação compatível com a categoria declarada, conforme disposto no ANEXO XII deste Edital, incluindo:

- a) para agricultores(as) familiares: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo ou documento equivalente que comprove a condição de agricultor(a) familiar;
- b) para filhos(as) de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): CAF ou documento equivalente em nome dos pais ou responsáveis, acompanhado de documento que comprove o vínculo familiar;
- c) para assentados(as) da reforma agrária: documento emitido pelo INCRA, Contrato de Concessão de Uso (CCU), Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) ou documento equivalente;
- d) para trabalhadores(as) assalariados(as) rurais: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo vínculo empregatício rural, declaração do empregador rural ou documento equivalente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

8

e) para estudantes oriundos(as) de escolas do campo: histórico escolar, certificado de conclusão ou declaração emitida por instituição reconhecida como Escola do Campo.

4.4.13. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou realizar diligências para verificar a autenticidade e a adequação dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas previstas nos itens 4.4.9 a 4.4.12.

4.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas reservadas para cotas.

4.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos TAEs concorrerão às vagas reservadas, condicionadas à aprovação no Processo Seletivo, de acordo com o quantitativo apresentado no ANEXO II. Para fazer jus às vagas institucionais, os(as) servidores(as) TAE deverão indicar na Ficha de Inscrição (ANEXO III) que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.8. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado. Caso as vagas destinadas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Univasf não sejam preenchidas, elas não serão convertidas para quaisquer outras modalidades de concorrência previstas neste Edital.

4.10. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.11. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar, facultativamente, um(a) segundo(a) orientador(a) de interesse. Contudo, a indicação de um(a) segundo(a) orientador(a) não garante nem gera expectativa de vaga de orientação junto ao(à) docente indicado(a). A eventual vinculação ao(à)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

9

segundo(a) orientador(a) estará condicionada à compatibilidade entre o projeto de pesquisa e os interesses de pesquisa do(a) docente, bem como à existência de vaga disponível para orientação no período de ingresso.

4.12. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados e salvos exclusivamente no formato pdf, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) legível, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a), legível, sem rasuras e/ou emendas.
- b) Documento de Identificação Pessoal com foto, válido e legível (incluindo frente e verso): Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselhos Profissionais ou Identidade Militar. No caso de não brasileiros, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte (emitido por autoridade competente).

OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou documento similar, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação (Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/ até a data de 23/10/2026. O comprovante de votação não será considerado;
- g) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de possível concluinte até a data da pré matrícula.
- h) Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado e assinado pela instituição emitente.
- i) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração étnico-racial (Anexo V).
- j) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

10

quilombolas: declaração de interesse em vaga reservada (Anexo VI).

- k) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência: declaração de interesse em vaga reservada (Anexo VII).
- l) Para candidatos autodeclarados como ciganos: declaração assinada por liderança local reconhecendo o pertencimento à comunidade cigana, para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para cigano(a) (ANEXO IX e X).
- m) Para candidatos autodeclarados como imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade: a autodeclaração na Ficha de Inscrição (Anexo XI).
- n) Para candidatos autodeclarados pessoas trans – transgênero, travesti e transexual, será utilizada a autodeclaração presente na Ficha de Inscrição (Anexo VIII).
- o) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (Art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 24/2019-CONUNI).
- p) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da Univasf, Declaração original de vínculo com a Univasf.
- q) No caso de candidato (a) estrangeiro(a): cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras), no mínimo nível intermediário.
- r) Formulário do *Curriculum lattes*, documentado conforme barema de pontuação (ANEXO XIV). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>), assinado e inserido na plataforma de inscrição (<https://forms.gle/AgPT93FbR6wuArFx8>);
- s) Projeto de Pesquisa na área de interesse do orientador pretendido, conforme normas estabelecidas (ANEXO XVI);
- t) Termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO XIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

11

- u) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais). As orientações para o pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no ANEXO XXII deste Edital.

4.13. Poderá ser concedida a isenção total do pagamento da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) de família de baixa renda (renda familiar per capita de até meio salário mínimo) que comprovarem, cumulativamente, hipossuficiência de recursos financeiros e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

4.13.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada até o dia **30/09/2026**, via e-mail dos Processos Seletivos do PPGPSI selecaoppgpsi@univasf.edu.br à Comissão Gestora dos Processos Seletivos de discentes para o PPGPSI/Univasf. ASSUNTO - "Isenção de Taxa" - EDITAL PRPPGI nº 14/2026. O resultado do pleito será divulgado **até o dia 05/10/2026** no endereço eletrônico da Univasf, Portal do PPGPSI <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>

4.13.2. O(A) candidato(a) deverá enviar requerimento à Comissão de Seleção e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) Comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico ou folha resumo do cadastro, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, que demonstre a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.13.3. O comprovante de inscrição pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao.

4.13.4. A documentação de que trata o subitem 4.13.2 deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerada inválida para o deferimento da solicitação de isenção.

4.13.5. Os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem estar atualizados nos últimos 02 anos, com o Número de Identificação Social (NIS) associado ao(à) candidato(a), tendo como referência a data de publicação do edital.

4.13.6. A inscrição no CadÚnico deverá ter sido realizada até 03 meses antes da data de publicação desse edital. O(A) candidato(a) só terá sua solicitação de isenção analisada se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

4.13.7. A comissão responsável pelo processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo/a candidato/a. Para que o/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

12

candidato/a não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

4.13.8. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do/a candidato/a esteja com dados incorretos, ele/a deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

4.13.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção (deferimento ou indeferimento) será divulgado no Portal do PPGPSI (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>) dia 05 de outubro de 2026, conforme cronograma.

4.13.10. Caberá aos/às candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

4.13.11. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, no prazo 24h a contar da divulgação do resultado, a ser interposto exclusivamente via e-mail dos Processos Seletivos do PPGPSI selecaoppgpsi@univasf.edu.br Assunto: "Recurso Isenção de Taxa de inscrição - Edital PRPPGI Nº XX/2026 - NOME DO CANDIDATO.

4.13.12. O requerimento deverá ser encaminhado à Comissão Gestora dos Processos Seletivos de Discentes para o PPGPSI/Univasf devidamente fundamentado, observando os dias e horários previstos no Cronograma. Após o período previsto no Calendário, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.13.13. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, ou que não interpuser recurso no prazo estabelecido, e ainda assim desejar participar do Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento da GRU, gerando uma nova GRU e procedendo ao pagamento, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4.13.14. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da matrícula;
- c) declaração de nulidade do ato da matrícula, se a informação com conteúdo falso for constatada após a efetivação da matrícula.

4.14. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.12 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

13

4.15. O exame de seleção para ingresso no PPGPSI, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de Psicologia.

4.16. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer opção pelo(s) docente(s) de apenas uma das linhas de pesquisa para ser seu(sua) orientador(a).

4.17. Os(As) orientadores(as) pretendidos e informados(as) no Formulário de Inscrição (ANEXO III) deverão ser obrigatoriamente membros do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGPSI. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO II.

4.18. Ao indicar os(as) orientadores(as) pretendidos(as), no Formulário de Inscrição (ANEXO III), o(a) candidato(a) concorda que, se aprovado(a), realizará um projeto de dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse do(a) docente pretendido e segundo suas orientações.

4.19. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.20. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações disponibilizadas acerca deste Processo Seletivo através dos Portais do PPGPSI e da PRPPGI.

4.21. Não serão aceitas inscrições de candidato(a)s com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

4.22. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) receberá um **número de identificação** que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo seletivo, **impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar, colocar nome, ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nas etapas seletivas.**

4.23. Não será fornecida nenhuma informação por telefone, e-mail ou pessoalmente sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.24. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Univasf, Portal do PPGPSI <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes> a partir do dia 28 de outubro de 2026).

4.25. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que devidamente fundamentado e enviado para a Comissão Gestora, via e-mail (selecaoppgpsi@univasf.edu.br), no prazo de até 24 horas, após a divulgação do resultado do deferimento das inscrições.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

14

4.26. O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições e a relação final e nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento serão publicadas na Página de Acompanhamento, Portal do PPGPSI <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>, conforme Cronograma.

5. DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Gestora constituída especialmente para esse fim e designada pela Portaria Nº 906/REITORIA/UNIVASF, de 01 de junho de 2026.

5.2. Os membros da Comissão Gestora ficam impedidos de apreciar as inscrições:

- I. Nas quais possa existir algum conflito de interesse;
- II. Apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

5.3. Quando necessário, a Comissão Gestora designará, por portaria, professores(as) do PPGPSI para atuar nas diferentes etapas do processo Seletivo.

5.4. O Processo contará com as seguintes etapas:

- (1) Comprovação de proficiência em língua inglesa;
- (2) Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa (realizada presencialmente);
- (3) Avaliação do projeto de pesquisa na área do(a) orientador(a) pretendido(a); e
- (4) Avaliação do currículo do(a) candidato(a).

5.5. A avaliação referida na etapa 2 no item 5.4. será presencial e a prova será realizada no Campus Petrolina Sede da Univasf, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE e suas salas específicas estarão disponíveis no Portal do PPGPSI em até quarenta e oito (48) horas antes das datas previstas.

5.6. Não haverá realização da(s) Prova(s) escrita(s) fora do Campus Petrolina Sede da Univasf, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE.

5.7. Etapa 1: COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.7.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa constitui requisito obrigatório para a permanência e conclusão do curso, não possuindo caráter classificatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

15

5.7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa até a data da efetivação da matrícula, por meio da apresentação de, ao menos, um dos Certificados de Proficiência listados no item

5.7.3. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de realização da matrícula e, conseqüentemente, na perda da vaga no curso.

5.7.3. Serão avaliados e acatados pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente como comprovante de proficiência ou como comprovante de conhecimento em língua estrangeira certificações emitidas pelas instituições elencadas no ANEXO XV, com as respectivas exigências

5.7.4. Serão aceitos como válidos para seleção todos os exames que não ultrapassarem 04 (quatro) anos de sua realização, independentemente de sua validade própria.

5.7.5. No que concerne à dispensa da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês do PPGPSI, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), acrescidos da proficiência em português. O Ministério da Educação (MEC) oferece esse exame e o respectivo atestado duas vezes por ano. Esse é o único certificado de proficiência aceito e pode ser feito no Brasil, em várias localidades e no exterior.

5.8. Etapa 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS E DA LINHA DE PESQUISA

5.8.1. A avaliação de conhecimentos metodológicos e da linha de pesquisa se dará por meio de uma prova presencial realizada no dia e horário estabelecidos no Cronograma.

5.8.2. A prova avaliará os conhecimentos metodológicos e da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), valerá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá duração de até quatro horas.

5.8.3. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.8.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa participarão do restante do processo seletivo.

5.8.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não participar da prova será desclassificado(a).

5.8.6. A comissão de seleção deverá divulgar o gabarito de correção da prova até 24 horas após a realização desta etapa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

16

5.8.7. Recursos contra o resultado da prova poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito de correção, via e-mail para selecaoppgpsi@univasf.edu.br

5.8.8. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova será publicado no Portal do PPGPSI, conforme cronograma.

5.8.9. O ANEXO XVII contém recomendações de leitura que contribuem para a realização da prova.

5.9. Etapa 3: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA NA ÁREA DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)

5.9.1. O(A) candidato(a) deverá enviar seu Projeto de Pesquisa na área de interesse dos(as) orientadores(as) pretendidos(as) no ato da inscrição, única e exclusivamente em formato PDF, de acordo com as normas apresentadas no Anexo XVI.

5.9.1.1. O Projeto de Pesquisa será corrigido pelo(a) orientador(a) indicado como primeiro(a) orientador(a) de interesse.

5.9.1.2. Somente serão corrigidos os Projetos de Pesquisa dos(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) na etapa de Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa.

5.9.1.3. O Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no processo seletivo possui caráter preliminar e poderá não corresponder, necessariamente, ao projeto a ser desenvolvido durante o curso de mestrado. Eventuais alterações, ajustes ou reformulações poderão ocorrer ao longo do percurso formativo, especialmente a partir das orientações realizadas com o(a) docente orientador(a), observadas a aderência às linhas de pesquisa do Programa, a viabilidade teórico-metodológica da proposta e as normas institucionais vigentes.

5.9.2. O(a) avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 a 10 para o projeto de pesquisa do candidato(a), pontuando de 0 a 10 cada um dos seguintes critérios e calculando sua média:

- I. Relação do projeto com a linha de pesquisa do PPGPSI e com os interesses de pesquisa do(a) orientador(a) à qual o candidato(a) concorre;
- II. Relevância do problema/objeto de estudo;
- III. Pertinência, atualização, consistência e aprofundamento do referencial teórico citado;
- IV. Delimitação dos objetivos e adequação dos procedimentos metodológicos à sua



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

17

execução;

V. Clareza e coerência da redação e uso correto da língua portuguesa

VI. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo de vinte e quatro meses.

5.9.3. Os projetos de pesquisa que tragam qualquer marca de identificação do(a) autor(a) (nome na capa, no rodapé) receberão nota 0,0 (zero).

5.9.4. Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem nos interesses de pesquisa do orientador pretendido, segundo sua avaliação, receberão nota 0,0 (zero).

5.9.5. Os projetos de pesquisa que apresentem plágio receberão nota 0,0 (zero) e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.9.6. O resultado da avaliação do projeto será divulgado pela internet no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

5.9.7. Recursos contra o resultado da avaliação do projeto poderão ser apresentados, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo XVIII), desde que devidamente fundamentados e justificados com base no parecer do avaliador (o qual deverá ser solicitado pelo candidato), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

5.9.8. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação do projeto será publicado no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

5.10. Etapa 4: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.10.1. Serão submetidos à avaliação do currículo, exclusivamente, os(as) candidatos(as) que tiverem obtido notas iguais ou superiores a 5,00 (cinco) pontos na etapa de Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa e 7,00 (sete) pontos na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.10.2. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e ocorrerá conforme Cronograma.

5.10.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia em PDF do Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios.

I. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e consequente não pontuação do candidato.

II. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

18

discrepância na nota final do currículo.

III. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato pdf na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no formulário de inscrição <https://forms.gle/AgPT93FbR6wuArFx8>

IV. A avaliação do currículo levará em consideração, estritamente, os títulos e a produção intelectual, científico-acadêmica atestada por meio dos documentos comprobatórios enviados.

5.10.4. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos(as) candidatos(as), seguindo o Barema constante no ANEXO XIV.

5.10.5. Após contabilizadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), o currículo com maior pontuação receberá a nota 10 (dez) e os demais serão pontuados de modo relativo a este.

5.10.6. Recursos contra o resultado da avaliação do currículo poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO XVIII) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

5.10.7. O resultado do julgamento dos recursos contra a análise do currículo será publicado no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final e classificação geral dos(as) candidatos(as) serão obtidas a partir do cálculo da média ponderada entre as etapas do processo avaliativo, conforme fórmula abaixo:

- I. Nota da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa (até 10 pontos, peso 5);
- II. Nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 10 pontos, peso 3)
- III. Nota ponderada da Avaliação do Currículo (até 10 pontos, peso 2).

$\text{Nota Final} = (I \times 0,5) + (II \times 0,3) + (III \times 0,2)$

6.2. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

19

Pesquisa;

- c) Maior nota na Avaliação do Currículo
- d) Maior idade.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado em cada área específica (ANEXO II) e o orientador especificado no Formulário de inscrição como primeira opção (ANEXO III) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.

6.3.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, pessoa com deficiência, ciganos, imigrantes/refugiados, pessoas trans – transgênero, travesti e transexual e população do campo serão divulgados em listas específicas.

6.4. O Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo será divulgado pela internet, no Portal do PPGSI, conforme Cronograma.

6.5. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Resultado Preliminar/ Classificação Geral, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo XVIII), no prazo máximo de 24 horas após sua divulgação.

6.6. O resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar/ Classificação Geral será publicado no Portal do PPGSI, conforme Cronograma.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Portal do PPGSI, conforme Cronograma.

6.8. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

6.9. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGSI.

6.10. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em linha de pesquisa diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua linha de pesquisa.

6.11. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGSI, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.12. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo CPGSI, durante a reunião ordinária subsequente ao julgamento dos recursos à Classificação Geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

20

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

7.2. Os recursos a qualquer uma das etapas deverão ser protocolados exclusivamente por meio do envio para o e-mail selecaoppgps@univasf.edu.br

7.3. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7.5. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem julgamento.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
01/07/2026	Publicação do Edital
01 a 02/07/2026	Período para pedido de impugnação do Edital
03/07/2026 a 30/09/2026	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
05/10/2026	Divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2026	Período para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção
08/10/2026	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção
03/07/2026 a 23/10/2026	Período das inscrições
26/10/2026	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
28/10/2026	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições
29/10/2026	Período para interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições
04/11/2026	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o indeferimento das inscrições
09/11/2026 (14h às 18h – horário de Brasília)	Realização da Avaliação (prova) de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

21

Até 09/11/2026 às 20h	Divulgação do gabarito da Avaliação
Até 16/11/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
17/11/2026	Período para interposição de recursos ao resultado da Avaliação
Até 20/11/2026	Resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação
Até 24/11/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
25/11/2026	Período para interposição de recursos ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
Até 30/11/2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
Até 01/12/2026	Resultado da Avaliação do Currículo / Resultado Preliminar / Classificação Geral
A partir de 01/12/2026	Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação*
02/12/2026	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar / Classificação Geral
Até 04/12/2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos ao Resultado Preliminar / Classificação Geral
04/12/2026	Divulgação do Resultado Final
07/12/2026	Reunião do Colegiado para Homologação do Resultado Final

***Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa**

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Terão direito à pré-matrícula como aluno(a) regular os(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite máximo de vagas estipuladas neste Edital.

9.2. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa aceito no âmbito do Programa. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de realização da matrícula e, conseqüentemente, na perda da vaga no curso.

9.3. Em atendimento à Resolução 01/2019 do CONUNI Univasf, Artigo 51, §3º, não será permitida a pré-matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial ou a distância, *Lato* ou *Stricto Sensu* da Univasf.

9.4. TODOS(AS) os(as) candidatos(as) aprovados(as) ficam obrigados(as) a realizar pré-matrícula, de acordo com os prazos e procedimentos a serem divulgados na Portaria de Convocação para pré-matrícula sob pena de perder o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

22

9.4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas de acordo com a política de ações afirmativas para PPI e PCD deverão se apresentar, munidos dos documentos solicitados, para **Comissão de Perícia Multiprofissional**, em caso de PCD, ou à **Comissão Institucional de Heteroidentificação**, instituída pela Coordenação de Ações Afirmativas da Univasf, em caso de PPI. As referidas comissões são externas ao PPGPSI e possuem seus próprios calendários, critérios de avaliação e listagem de documentos exigidos. A Comissão de Seleção publicará, por meio de portaria específica em sua página na internet, os referidos calendários e listagens quando estiverem disponíveis, de modo a facilitar o acesso a estas informações por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

9.4.2. O PPGPSI não tem ingerência sobre as atividades das referidas comissões, não podendo, portanto, responder por suas decisões. Ainda assim, para manter-se em acordo com a Resolução 24 do Conselho Universitário, de 09/08/2019, para a pré-matrícula será exigida a comprovação de aptidão para vagas reservadas emitida pela respectiva comissão.

9.5. A convocação com a data para pré-matrícula será publicada na página do PPGPSI após a homologação do Resultado Final pelo Colegiado.

9.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da pré-matrícula.

9.7. Os procedimentos para realização da pré-matrícula serão informados por meio de Portaria própria, que será divulgada na página de acompanhamento, no Portal do PPGPSI. Os(As) candidatos(as) podem consultar a lista de documentos que são, geralmente, solicitados no Anexo XIX.

9.8. Em nenhuma hipótese será admitida a pré-matrícula condicional.

9.9. A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada, pela Secretaria do PPGPSI à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

9.10. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a pré-matrícula nas datas fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital e na Portaria de convocação para pré-matrícula. Nesse caso, outro(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, será convocado(a) a ocupar a vaga remanescente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

23

9.11. Ao efetivar a pré-matrícula, o(a) estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

9.12. Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um(a) coorientador(a) da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações sobre o PPGPSI, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo devem ser enviadas para a Comissão Gestora exclusivamente pelo e-mail selecaoppgpsi@univasf.edu.br

10.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGPSI não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

10.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, erratas, atos ou comunicados oficiais da Univasf.

10.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

10.5. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem julgamento.

10.6. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento à pesquisa.

10.6.1. A distribuição das bolsas aos(às) estudantes ingressantes será realizada por meio de edital específico. A classificação final obtida neste Processo Seletivo constituirá um dos critérios para a concessão das bolsas, observadas as normas das agências financiadoras, os critérios institucionais vigentes e as deliberações do Colegiado do PPGPSI.

10.7. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.8. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

24

candidato que:

10.8.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.8.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

10.8.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.8.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos

10.8.5. Não confirmar a sua participação no PPGPSI, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula** no período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e comunicado via portaria conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

10.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

10.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

10.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

10.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGPSI e demais normas da Univasf.

10.13. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO XXI).

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGPSI.

Petrolina, 08 de junho de 2026.

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

26

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E INTERESSES DOS ORIENTADORES

Linha de Pesquisa 1 - Processos Comportamentais e Cognitivos: Aspectos Básicos e Aplicados
Angelo Augusto Silva Sampaio - Doutor em Psicologia Experimental http://lattes.cnpq.br/5044336617103759
Interesses de Pesquisa: - Analisar experimentalmente o comportamento social (em especial a imitação e a aprendizagem observacional), a “dinâmica de grupo” (cooperação, macro comportamento etc.) e a evolução cultural (em especial metacontingências e seleção cultural). - Analisar experimentalmente o comportamento verbal e o comportamento de ouvinte (principalmente o comportamento governado por regras ou controle instrucional e a emergência de relações comportamentais não diretamente treinadas). - Avaliar a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções baseadas na Análise do Comportamento voltadas a grupos, comunidades ou sociedades.
Christian Vichi – Doutor em Teoria e Pesquisa do Comportamento http://lattes.cnpq.br/9423527264815350
Interesses de Pesquisa: - Análise experimental do comportamento social, da dinâmica de grupos e da evolução cultural. - Análise experimental do comportamento verbal e do comportamento de ouvinte. - Análise do comportamento aplicada ao transtorno do Espectro Autista (TEA)
Junnia Maria Moreira - Doutora em Ciências do Comportamento http://lattes.cnpq.br/8872212011248240
Interesses de Pesquisa: - Pesquisas aplicadas, translacionais e clínicas, baseadas em processos e na teoria das molduras relacionais e terapias contextuais.
Mateus Silvestrin - Doutor em Neurociências e Cognição http://lattes.cnpq.br/1994877833808922
Interesses de Pesquisa: - Investigação experimental e modelos computacionais da moralidade. - Correlatos neurais da moralidade. - Investigação experimental e modelos computacionais da formação de impressões de personalidade.
Linha de Pesquisa 2 – Avaliação e Medidas em Psicologia
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew – Doutora em Psicologia http://lattes.cnpq.br/4664756157047183



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

27

Interesses de Pesquisa:

- Construção e busca de evidências de validade para instrumentos de Avaliação Psicológica, especialmente que contribuam com a justiça social (instrumentos para pessoas com deficiência, residentes em ambientes rurais).
- Avaliação Cognitiva de crianças ou adolescentes dos ambientes urbano e rural.
- Avaliação de habilidades socioemocionais de crianças ou adolescentes dos ambientes urbano e rural

Débora Alves de Amorim - Doutora em Psicologia Cognitiva
<http://lattes.cnpq.br/6216728997224209>

Interesses de Pesquisa:

- Construção, adaptação e validação de instrumentos psicológicos, Psicologia Cognitiva e Neuropsicologia.

Marina Pereira Gonçalves – Doutora em Psicologia Social
<http://lattes.cnpq.br/3902132745229931>

Interesses de Pesquisa:

- Construção, adaptação e validação de instrumentos psicológicos (Psicometria).
- Pesquisa em Avaliação Psicológica.
- Psicologia Positiva.
- Psicologia do esporte e dos exercícios físicos.

Mateus Silvestrin - Doutor em Neurociências e Cognição
<http://lattes.cnpq.br/1994877833808922>

Interesses de Pesquisa:

- Desenvolvimento, adaptação e validação de escalas afetivas (estado, diferenciação, reatividade e regulação).

Linha de Pesquisa 3 - Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano

Daniel Henrique Pereira Espíndula - Doutor em Psicologia
<http://lattes.cnpq.br/7007891373244427>

Interesses de Pesquisa:

- Representações sociais de jovens, juventudes e articulações com o campo da educação e saúde.

Lucivanda Borges – Doutora em Psicologia Social
<http://lattes.cnpq.br/1400479085991320>

Interesses de Pesquisa:

- Parentalidade e educação na infância e adolescência em diferentes contextos.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
<http://lattes.cnpq.br/8566377803271737>

Interesses de Pesquisa:

- Educação e Desenvolvimento Humano: formação e práticas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

28

Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira

<http://lattes.cnpq.br/9559477350321378>

Interesses de Pesquisa:

- Covid-19: avaliação de repercussões no cotidiano da mulher em interface entre direitos, sustentabilidade e equidade de gênero

Shirley Macêdo Vieira de Melo

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7611625574364052>

Interesses de Pesquisa:

- Intervenções em Clínica Humanista-Fenomenológica do Trabalho no contexto do ensino superior;
- Leituras fenomenológicas sobre relações entre produção acadêmica, subjetividade, desenvolvimento humano e saúde mental nas universidades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

29

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA LINHA DE PESQUISA DO PPGPSI

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES VINCULADOS	VAGAS OFERTADAS PARA 2027.1
Processos Comportamentais e Cognitivos	Angelo Augusto Silva Sampaio	2
	Christian Vichi	1
	Junnia Maria Moreira	1
	Mateus Silvestrin	1 ¹
Avaliação e Medidas em Psicologia	Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew	2
	Marina Pereira Gonçalves	2
	Débora Alves de Amorim	1
	Mateus Silvestrin	1
Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	Daniel Henrique Pereira Espíndula	2
	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	2
	Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira	1
	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	1
	Shirley Macêdo Vieira de Melo	1
TOTAL DE VAGAS		18
VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS (TOTAL DE 50% DAS VAGAS)		08 ²

¹O professor Mateus Silvestrin ofertou uma (1) vaga para candidatos da Linha 1 e uma (1) vaga para candidatos da Linha 2.

²Oito (08) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; **oito (08) vagas reservadas**, ou seja, 50% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, **Duas (02) vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação da Univasf, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

30

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO! Não utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

	PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVASF MESTRADO ACADÊMICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo - Civil (Sem abreviar):			
Nome Social (se for o caso):			
Identificação Preferencial: () Nome Civil () Nome Social			
Nome da Mãe:		Desconhecido ()	
Nome do Pai:		Desconhecido ()	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Raça:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	
CPF:	Passaporte (Se estrangeiro)		
Endereço Completo (com complemento)			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone principal: ()		Telefone 2 ()	
E-mail principal:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Curso de Pós-graduação (maior titulação apenas):			
Instituição:		Ano de conclusão:	
PREFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO (Assinalar a linha de Pesquisa Pretendida)			
Linha de Pesquisa 1: Processos Comportamentais e Cognitivos: Aspectos Básicos e Aplicados		()	
Linha de Pesquisa 2: Avaliação e Medidas em Psicologia		()	
Linha de Pesquisa 3: Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano		()	
ORIENTADORES			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

31

(Assinalar com o numeral (1) o(a) orientador(a) pretendido(a) como primeira opção e, facultativamente, com o numeral (2), o(a) orientador(a) pretendido(a) como segunda opção, dentre aqueles(as) com vagas disponibilizadas neste Edital)			
Angelo Augusto Silva Sampaio	()	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	()
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew	()	Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira	()
Christian Vichi	()	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	()
Debora Alves de Amorim	()	Marina Pereira Gonçalves	()
Daniel Henrique Pereira Espíndula	()	Mateus Silvestrin	()
Júnnia Maria Moreira	()	Shirley Macêdo Vieira de Melo	()
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para técnicos administrativos?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas?	() Sim	() Não	
O candidato(a) manterá vínculo de trabalho durante o curso?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende concorrer à bolsa de estudos?	() Sim	() Não	
O candidato(a) pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	() Sim	() Não	
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 3.3.2 e seus subitens do Edital __/20__ que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Cigano; () Imigrante/refugiado em situação de vulnerabilidade; () pessoas trans – transgênero, travesti e transexual; () População do campo; () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
REQUERIMENTO			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

32

À Comissão Gestora do Processo Seletivo

Conheço e aceito o Regulamento do PPGPSI e os termos deste Edital que rege o Processo de Seleção no qual me inscrevo por meio desta ficha.

Nestes Termos,
P. Deferimento,

_____, _____ de _____ de _____
(DATA) (LOCAL)

Assinatura do Candidato(a)

- Obs.: (1) A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.**
- (2) ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR**
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

33

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados e salvos **exclusivamente no formato pdf**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) legível, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a), legível, sem rasuras e/ou emendas.
- b) Documento de Identificação Pessoal com foto, válido e legível (incluindo frente e verso): Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselhos Profissionais ou Identidade Militar. No caso de não brasileiros, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte (emitido por autoridade competente).

OBS: Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou documento similar, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação (Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/> até a data de 23/10/2026. O comprovante de votação não será considerado;
- g) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de possível concluinte até a data da pré matrícula.
- h) Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado e assinado pela instituição emitente.
- i) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas); ou quilombolas ou com deficiência: autodeclaração étnico-racial ou declaração de interesse em vaga reservada (Anexos V, VI ou VII).
- j) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (Art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 24/2019-CONUNI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

34

- k) No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da Univasf, Declaração original de vínculo com a Univasf.
- l) No caso de candidato (a) estrangeiro(a): cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras), no mínimo nível intermediário.
- m) Formulário do *Curriculum lattes*, documentado conforme barema de pontuação (ANEXO XIV). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-ai-unos-regulares>), assinado e inserido na plataforma de inscrição (<https://forms.gle/AgPT93FbR6wuArFx8>);
- n) Projeto de Pesquisa na área de interesse do orientador pretendido, conforme normas estabelecidas (ANEXO XVI);
- o) Termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO XIII).
- p) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais). As orientações para o pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no ANEXO XXII deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

35

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA - PPI

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, _____
_____, portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF
_____, e do CPF Nº: _____, residente e
domiciliado _____ no
endereço _____ declaro, sob as penas
da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São
Francisco – Univasf, que sou:

- () Preto/a
- () Pardo/a
- () Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº ____/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

_____, _____ de _____

Assinatura do Declarante

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica **GOV.BR**
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

36

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGPSI/Univasf) - Turma 2025, que o candidato _____, portador do CPF _____ e documento de identificação RG _____ órgão emissor _____ é pertencente à Comunidade Quilombola _____ mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

_____, _____ de _____ de _____

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome Completo:
RG/Orgão Emissor:
CPF nº
Telefone com DDD:

Liderança 2

Nome Completo:
RG/Orgão Emissor:
CPF nº
Telefone com DDD:

Liderança 3

Nome Completo:
RG/Orgão Emissor:
CPF nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

37

Telefone com DDD:

Comunidade / Associação:

CNPJ:

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

38

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, _____ por
tador/a do RG N°: _____ órgão expedidor/UF
_____ e do CPF N°: _____, residente e
domiciliado no endereço _____
declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal
do Vale do São Francisco – Univasf, **que sou pessoa com deficiência** e
solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios
assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a)
separadamente ou cumulativamente contidas no Edital nº __/__, sem
prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

_____, _____ de

Assinatura do Declarante

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou
digital/eletrônica **GOV.BR**
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não
utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

39

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOAS TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) -TAPT (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI, para ingresso no período letivo _____, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):

- () TRANSGÊNERO
() TRANSSEXUAL
() TRAVESTI

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) separadamente ou cumulativamente contidas no Edital N.º [Inserir o N.º do edital], sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Art. 299 do Código Penal brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

40

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO COMO CIGANO(A)

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente _____ à _____,

candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI, para ingresso no período letivo _____, declaro, para os devidos fins, que sou CIGANO(A) pertencente a (DIZER QUAL ORIGEM, ETNIA, FAMÍLIA, TRONCO ou GRUPO).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) separadamente ou cumulativamente contidas no Edital N.º [Inserir o N.º do edital], sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Art. 299 do Código Penal brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

41

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE CIGANA

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Declaramos que o(a) candidato(a) _____ é cigano(a) pertencente a (DIZER QUAL ORIGEM, ETNIA, FAMÍLIA, TRONCO ou GRUPO), mantém vínculos com a comunidade ou povo cigano e reside no seguinte local/endereço _____
Município: _____ Estado: _____

Declaramos a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) separadamente ou cumulativamente contidas no Edital N° [Inserir o N° do edital], sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Assinatura da
Liderança Cigana

Assinatura da
Liderança Cigana

Assinatura da
Liderança Cigana

Nome legível da
Liderança Cigana

Nome legível da
Liderança Cigana

Nome legível da
Liderança Cigana

Cédula de Identidade da
Liderança Cigana

Cédula de Identidade da
Liderança Cigana

Cédula de Identidade da
Liderança Cigana

_____, _____ de _____ de _____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou
digital/eletrônica **GOV.BR**
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não
utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

43

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) IMIGRANTE, REFUGIADO(A), SOLICITANTE DE REFÚGIO, APÁTRIDA OU PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e documento de identificação nº _____
_____, nacionalidade _____,
profissão _____, residente à _____

_____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI,
para ingresso no período letivo _____, declaro, para os devidos fins, visando
ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa MEC nº
13, de 11 de maio de 2016, que me enquadro na seguinte condição (assinalar
apenas uma opção):

- ☐ Refugiado(a);
☐ Solicitante de reconhecimento da condição de refugiado(a);
☐ Apátrida;
☐ Imigrante em situação de vulnerabilidade;
☐ Portador(a) de autorização de residência decorrente de acolhida humanitária ou
outra política de caráter humanitário do Governo Brasileiro.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam minha eliminação do Processo Seletivo,
sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do Art.
299 do Código Penal Brasileiro. Declaro estar ciente de que, caso seja aprovado(a)
no Processo Seletivo, deverei comprovar a condição aqui declarada mediante a
apresentação de um dos seguintes documentos:

- I – Certidão emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);
II – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento
equivalente emitido pela Polícia Federal, comprovando a condição de solicitante de
refúgio, nos termos da Lei nº 9.474/1997;
III – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento
equivalente emitido pela Polícia Federal, contendo autorização de residência por
tempo determinado ou indeterminado decorrente de acolhida humanitária ou outra
política de caráter humanitário do Governo Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.

**ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou
digital/eletrônica GOV.BR
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não
utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

44

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À POPULAÇÃO DO CAMPO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____
e documento de identidade nº _____
nacionalidade _____,
profissão _____, residente à _____

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI, para ingresso no período letivo _____, declaro, para os devidos fins, que pertenço à POPULAÇÃO DO CAMPO, nos termos da legislação brasileira de Educação do Campo e Desenvolvimento Rural, enquadrando-me na seguinte categoria (assinalar apenas uma opção):

- () Agricultor(a) Familiar;
- () Filho(a) de família beneficiária do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
- () Assentado(a) da Reforma Agrária;
- () Trabalhador(a) Assalariado(a) Rural;
- () Estudante oriundo(a) de Escola do Campo.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam minha eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Para fins de comprovação da condição declarada, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição ou quando solicitado pela Comissão de Seleção, pelo menos um dos seguintes documentos, conforme a categoria declarada:

I – AGRICULTOR(A) FAMILIAR a) Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar; b) Documento emitido por sindicato de trabalhadores rurais, associação comunitária rural, cooperativa da agricultura familiar ou órgão público de assistência técnica e extensão rural (EMATER ou equivalente).

II – FILHO(A) DE FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DO PRONAF a) DAP ou CAF em nome dos pais ou responsáveis; b) Declaração emitida por sindicato rural, associação comunitária, cooperativa ou órgão de assistência técnica atestando a vinculação familiar à agricultura familiar; c) Documento que comprove vínculo de parentesco com o titular da DAP ou CAF.

III – ASSENTADO(A) DA REFORMA AGRÁRIA a) Documento emitido pelo INCRA comprovando a condição de assentado(a); b) Contrato de Concessão de Uso (CCU), Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) ou documento equivalente; c) Declaração emitida pela associação do assentamento ou pelo INCRA.

IV – TRABALHADOR(A) ASSALARIADO(A) RURAL a) Carteira de Trabalho (CTPS física ou digital) contendo registro de vínculo empregatício rural; b) Contracheque, declaração do empregador rural ou documento equivalente que comprove atividade laboral rural; c) Declaração emitida por sindicato de trabalhadores rurais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

45

V – ESTUDANTE ORIUNDO(A) DE ESCOLA DO CAMPO a) Histórico escolar ou declaração emitida por instituição reconhecida como Escola do Campo; b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio expedido por Escola do Campo; c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de estudante oriundo(a) de escola localizada em área rural ou vinculada à política de Educação do Campo.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário para a comprovação da condição declarada.

_____, _____ de _____ de _____.

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

46

ANEXO XIII

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital ____/____, terei disponibilidade para realização do curso e condução de coleta e análise de dados de dissertação nos prazos determinados pelo Regimento Interno do PPGPSI.

_____, _____ de

Assinatura do/a Declarante

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

47

ANEXO XIV

BAREMA
ORDEM DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Candidato(a): _____

Item	Pontuação	Quantidade	Total
1. Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (limitada a uma)	2,0		
Participação em Programas Institucionais			
2. Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente	2,0 por semestre		
3. Participação em Programa de Extensão na área de Psicologia ou áreas afins, com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
4. Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
5. Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
6. Participação em outros Programas Institucionais na área de Psicologia (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
Atividade Docente			
7. Experiência em Magistério (máximo de 04 semestres)	0,5 por semestre		
Produção Científica: artigos publicados considerando a avaliação do Qualis Capes para a área da Psicologia			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

48

8. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	10,0 por artigo		
9. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		
10. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A3 CAPES	7,0 por artigo		
11. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A4 CAPES	6,0 por artigo		
12. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	5,0 por artigo		
13. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	4,0 por artigo		
14. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	3,0 por artigo		
15. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	2,0 por artigo		
Produção Científica: comunicações em congressos na área da Psicologia ou áreas afins			
16. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
17. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
18. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
19. Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
20. Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
21. Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
22. Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais	0,3 por trabalho		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

49

23. Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais	0,2 por trabalho		
24. Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais	0,1 por trabalho		
Prêmios e títulos na área da Psicologia			
25. Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
26. Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
27. Trabalhos premiados em eventos regionais ou locais	1,0 por trabalho		
Livros			
28. Livro publicado na área de Psicologia	5,0 por trabalho		
29. Livro publicado em áreas científicas afins	3,0 Por trabalho		
30. Capítulo de livro publicado na área de Psicologia	2,5 por capítulo		
31. Capítulo de livro publicado em áreas científicas afins	1,5 por capítulo		
Participação em Eventos Científicos na Área da Psicologia ou Áreas Afins			
33. Participação em eventos internacional	0,3 por evento		
34. Participação em eventos nacional	0,2 por evento		
35. Participação em eventos local/regional	0,1 por evento		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

50

ANEXO XV

Exame de língua estrangeira realizado no PPGPSI Univasf na Seleção de aluno regular 2024 - Turma 2025 e Seleção de Aluno Complementar - Turma 2025.

- O candidato deve apresentar a portaria de aprovação em uma das duas últimas provas de inglês, informando seu código de inscrição.

Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades:

- Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program – seção 3 Reading), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, um scaled score de 51 (cinquenta e um).
- Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing –seção 1, Reading), o(a) candidato(a) deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos.

Certificado Test of English for International Communication (TOEIC)

- Para o TOIEC Reading & Listening, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação equivalente ou superior a 275 pontos na seção Reading do teste.
- Para o TOIEC Bridge, na seção Reading, o(a) candidato(a) deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 85 pontos.

Certificado International English Language Test (IELTS)

- Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na seção Reading. Na versão Academic, o(a) candidato(a) deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0.
- Na versão General, o(a) candidato(a) deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Certificado Cambridge em uma das modalidades:

- CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente a C2;
- CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C1;
- PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2;
- FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

DET (Duolingo English Test)

- Pontuação aceita: ≥ 60

Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Inglês) realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC.

- Sugestões de instituições de ensino superior públicas que aplicam o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

51

exame de proficiência

- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - <https://www.proficienciadlle.com/novo/>
- Universidade Federal de Goiás (UFG) - <https://cl.lettras.ufg.br/>
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - <https://cenex.lettras.ufmg.br/>
- Universidade Estadual de Maringá (UEM) - <http://www.dlm.uem.br/proficiencia/>
- Universidade Federal de Sergipe (UFS) - <https://posgrap.ufs.br/pagina/21313-examede-proficiencia-em-lingua-estrangeira-eple>
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - <http://www.cchla.ufpb.br/inelc>
- Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - <http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/dashboard.php>
- Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - <https://proficienciale.furg.br/>
- Universidade Federal do Pampa (Unipampa) - <https://sites.unipampa.edu.br/prpg/proficiencia-em-lingua-inglesa/>
- Universidade Federal de Jataí (UFJ) - <https://cl.jatai.ufg.br/>
- Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - <https://www.cel.unicamp.br/wp/>
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - <https://www.ufrgs.br/caplle/>

Comprovação de docência em inglês ou apresentação do Diploma de Graduação em Letras (Inglês).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

52

ANEXO XVI

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá estar em conformidade com a linha de pesquisa do PPGPSI e com os interesses de pesquisa do orientador pretendido.

O Projeto de Pesquisa deverá estar de acordo com as normas de formatação do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, encontrado na página da Biblioteca Central, no site da Univasf (<http://portais.univasf.edu.br/sibi/manual-de-normalizacao-2019.pdf>).

IMPORTANTE: Os projetos de pesquisa que tragam qualquer marca de identificação do(a) autor(a) (nome na capa, no rodapé) receberão nota 0,0 (zero).

Ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, ser apresentado em PDF no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta, podendo utilizar outras cores somente para ilustrações. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 12 para todo o texto e menor para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas. Espaçamento entre linhas de 1,5, as margens para o anverso, esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

Contemplar os seguintes itens:

1) ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL:

a) Folha de rosto **sem identificação pessoal**

2) ELEMENTOS TEXTUAIS:

a) **Introdução** - Deve dar ao leitor uma visão do tema investigado no projeto, enquadrando-o sob a perspectiva da linha de pesquisa e da área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, com exposição e discussão sobre o tema abordado no projeto, contextualizando-o com base na literatura (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes). O referencial teórico escolhido deve ser exposto de maneira aprofundada, ressaltando-se sua pertinência para o problema em questão. Por que fazer esta pesquisa? Fazer a justificativa é dar respostas a essa interrogação. Ressalta a importância do problema a ser investigado, nas perspectivas acadêmica, tecnológica, científica, filosófica ou social. Para tanto, deve fazer ver o impacto positivo que o estudo trará a esses setores. É nesta parte que é feita a contextualização minuciosa do problema, evidenciando seu desenvolvimento histórico-cronológico e teórico-conceitual. Por isso, a relevância deve apontar em que a pesquisa a ser feita contribuirá para o debate do tema proposto no projeto.

b) **Hipótese (quando couber)** - Como pode ser vista a solução para o problema? Nesse momento aponta-se uma solução provisória para o problema. No contexto do projeto, as hipóteses constituem-se em respostas provisórias que darão o norte ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

53

trabalho investigativo. É uma proposição de solução do problema, passível de ser alterada ao final da pesquisa.

c) **Objetivos** - Constitui a finalidade do projeto; expressa de forma clara a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa. Para estabelecer os objetivos, o geral e os específicos, deve abordar o problema da pesquisa de modo explícito. O objetivo geral corresponde ao resultado final do trabalho. Os objetivos específicos são resultados parciais. Entretanto, esses últimos devem contribuir para que o objetivo mais amplo seja efetivamente concretizado.

d) **Método** - Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), o método precisa indicar os caminhos que serão percorridos para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), materiais e instrumentos, a maneira como as informações acerca das unidades de análise serão coletadas (procedimento) e como elas serão analisadas ou interpretadas. Deve-se dar especial atenção à coerência entre os objetivos da pesquisa e o método selecionado.

e) **Resultados esperados (quando se aplicar)** - Colocar as suas expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo. Dizer quais novidades os resultados obtidos trarão para a área temática. Alguma teoria será corroborada ou atacada? Quais novas tecnologias, produtos ou serviços devem ser desenvolvidos ou melhorados em decorrência do projeto e como eles mudarão a vida das pessoas? Focar em dizer quais implicações maiores o seu projeto terá, seja para a academia ou para a sociedade.

4. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

a) **Referências** (obrigatório)

c) **Apêndice** (opcional)

d) **Anexo** (opcional)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

54

ANEXO XVII

RECOMENDAÇÕES DE LEITURA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS E DA LINHA DE PESQUISA, E TAMBÉM PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS

Bauer, M. W., & Gaskell, G. (2002). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. Vozes.

Breakwell, G. M., Hammond, S., Fife-Schaw, C. & Smith, J. A. (2010). *Métodos de pesquisa em psicologia*. 3ª ed. Artmed.

Cozby, P. C. (2006). *Métodos de pesquisa em ciências do comportamento*. Atlas.

Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3a ed.). Artmed.

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2007). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre:

Kazdin, A. E. (2019). Single-case experimental designs. Evaluating interventions in research and clinical practice. *Behaviour research and therapy*, 117, 3-17. <https://doi.org/10.1016/j.brat.2018.11.015>

Kazdin, A. E. (2021). Single-case experimental designs: Characteristics, changes, and challenges. *Journal of the Experimental Analysis of Behavior*, 115(1), 56-85. doi: <https://doi.org/10.1002/jeab.638>

Paulo, L. C. S., & Pilatti, P. (2024). Delineamento de caso único na pesquisa em psicologia clínica: qual seu espaço na prática baseada em evidências e na terapia baseada em processos? *Revista Brasileira de Psicoterapia Comportamental e Cognitiva*, 26, 1-16. DOI: <https://doi.org/10.31505/rbtcc.v26i1.1786>

Seidl, E. M. F., Queiroz, E., Iglesias, F., & Neubern, M. (Orgs.). (2021). *Estratégias metodológicas de pesquisa em psicologia clínica: possibilidades e avanços*. Editora CRV: Curitiba.

PROJETO DE PESQUISA DA Linha I – Processos Comportamentais e Cognitivos

Baum, W. M. (2006). *Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução*. (2ª ed. rev. e ampl.) Artmed.

Catania, A. C. (1999). *Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição* (D. G. Souza, Trad.). Artmed.

Perez, W. F., Kovac, R., de Almeida, J. H., & de Rose, J. C. (2022). *Teoria das molduras relacionais [RFT]: Conceitos, pesquisa e aplicações*. Paradigma: São Paulo.

Schwartz, J. H.; Jessell, T. M.; Kandel, E. R. (2014). *Princípios da Neurociência*. Artmed.

Sternberg, R. J. & Sternberg, K. (2016). *Psicologia Cognitiva* (7ª Ed). Cengage Learning.

PROJETO DE PESQUISA DA Linha II – Avaliação e Medidas em Psicologia

Borsa, J. C., Damásio, B. F., & Bandeira, D. R. (2012). Adaptação e validação de instrumentos psicológicos entre culturas: Algumas considerações. *Paidéia* (Ribeirão Preto), 22(53), 423-432. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/1982-43272253201314>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

55

Gregory J. Meyer & John E. Kurtz (2006) Advancing Personality Assessment Terminology: Time to Retire "Objective" and "Projective" As Personality Test Descriptors, *Journal of Personality Assessment*, 87:3, 223-225, DOI: 10.1207/s15327752jpa8703_01

Hutz, C.S. & Bandeira, D.R. & Trentini, C. M. (2015). *Psicometria*. Porto Alegre: Artmed.

Zanini, D. S., Oliveira, K. S., Oliveira, K. L., & Henklain, M. H. O. (2022). Desafios da avaliação psicológica no Brasil: nova realidade, velhas questões. *Avaliação Psicológica*, 21(4), 407-417. <http://dx.doi.org/10.15689/ap.2022.2104.24162.04>

PROJETO DE PESQUISA DA Linha III – Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano

Camino, L., Torres, A. R. R., Lima, M. E. O., & Pereira, M. E. (2013). *Psicologia social: temas e teorias* (2ª ed). Technopolitik.

Dessen, M. A. & Costa Júnior, A. L. (2005) *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras*. Porto Alegre: Artmed.

França, D.X., & Silva, K.C. (2021). *A psicologia social do desenvolvimento nas relações raciais e racismo*. São Paulo: Blucher, 2021.

Pessoa, L. F.; Mendes, D. M. L. F. & Seidl-de-Moura, M. L. (Org.) (2018). *Parentalidade: diferentes perspectivas, evidências e experiências*. 1ed. Curitiba: Appris.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

56

ANEXO XVIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / DA PROVA ESCRITA / DA ANÁLISE DE PROJETO / DA PROVA ORAL / DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL

Eu, <inserir nome do candidato>, portador do CPF <inserir CPF do candidato> tendo realizado a fase <inserir o nome da fase>, parte integrante do processo seletivo para o EDITAL PRPPGI Nº XX/2024, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), para ingresso no ano de 2025 no Curso de Mestrado Acadêmico, apresento recurso à Comissão de Gestora do Processo Seletivo referente ao resultado do meu desempenho na fase citada acima.

Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

_____, _____ de _____ de _____
(LOCAL) (DATA)

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

57

ANEXO XIX

LISTA DE DOCUMENTOS COBRADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

- Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>);
- Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a) (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>);
- Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;
ATENÇÃO: não serão aceitas carteiras de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identificação, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade.
- Certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato/a(a) estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. São documentos comprobatórios de situação militar:
 - 1) Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - 2) Certificado de Reservista;
 - 3) Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - 4) Certificado de Isenção;
 - 5) Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - b) comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
 - c) instruir processo, quando necessário;
 - 6) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
 - 7) Provisão de Reforma, para os praças reformados;
 - 8) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
 - 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

58

naturais, para aquele que o requerer;(Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);

10) o Cartão ou Carteira de Identidade: (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)

a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)

b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas. (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986).

- Comprovante de quitação com as obrigações militares - No caso de candidato(a) estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica;

- Certidão de Casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;

- Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com data da Colação de Grau (frente e verso);

ATENÇÃO: Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o(a) tradutor(a) deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;

- Declaração original que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com a Univasf, para os candidato(a)s à reserva de vagas para técnico-administrativo(a);

- Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para pessoas PPI deverão apresentar-se à comissão de heteroidentificação da Univasf no período definido em convocação específica e entregar na pré-matrícula comprovação de quitação com esta etapa. A falha em comparecer no dia, horário e local agendado pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.

- Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para PCD deverão apresentar os documentos para avaliação pela comissão de Perícia Multiprofissional no período definido em convocação específica e entregar na pré-matrícula comprovação de quitação com esta etapa. A não apresentação dos documentos para análise pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.

- Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para pessoas Quilombolas, entregar Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo (Original).

- Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; OU Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo XX) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

- 01(uma) fotografia original recente do candidato(a), no formato 3x4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

59

ANEXO XX

MODELO DE PROCURAÇÃO

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração Eu, _____, Nacionalidade _____,
Portador(a) da Identidade _____, órgão _____,
emissor/UF _____, CPF nº _____,
Estado civil _____, residente no endereço _____,
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A)
o(a) Sr(a) _____ Nacionalidade _____, Portador(a)
da Identidade _____, Órgão emissor/UF _____,
CPF nº _____, Estado civil _____ residente no
endereço _____

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, **a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula como ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO**, que trata o Edital PRPPGI nº ____/2026, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia desta procuração e da identidade do procurador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

60

ANEXO XXI

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____ no ato desta matrícula, Declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Psicologia, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou digital/eletrônica GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Não utilizar assinaturas digitalizadas (copiadas e coladas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

61

ANEXO XXII

ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$60,00** (sessenta reais), deverá ser feito mediante emissão e pagamento de GRU.

1. Acesse <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e preencha o formulário de emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, com as seguintes informações:

1º passo: Órgão Arrecador: 26230 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO

2º passo: Unidade Gestora: 154421 – Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco

3º passo: Serviço: 034380 – Taxa de inscrição em vestibular

4º passo: Clicar em **AVANÇAR**

5º passo: CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

6º passo: Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

7º passo: Número de Referência do PPGPSI: 1007128106

8º passo: Competência: 07/2026

9º passo: Vencimento: 23/10/2026

10º passo: Valor Principal: R\$60,00

11º passo: Valor Total: R\$60,00

2. Clicar em **INICIAR PAGAMENTO**.

3. Formas de pagamento

- a. PIX;
- b. Cartão de crédito;
- c. Boleto GRU - exclusivo no Banco do Brasil

ATENÇÃO:

NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, para outros processos seletivos.